



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI

Pedido de Providências

Nº 33/2025

Autor: EVERSON FLORES DA SILVA

Entrada: 04/06/2025

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador que este subscreve, requerem a Vossa Excelência que, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Executivo Municipal o seguinte Pedido de Providência:

ASSUNTO: Pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos municipais.

Justificativa:

O presente Pedido de Providências tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal que adote as medidas administrativas necessárias para efetivar o pagamento do adicional de insalubridade aos servidores públicos que exercem suas funções em ambientes ou condições reconhecidamente insalubres, conforme previsto na legislação vigente.

Importante ressaltar que o pagamento do referido adicional já estava previsto no plano de governo da gestão anterior, o que demonstra o reconhecimento da importância do tema pelo próprio Executivo, além de reforçar o compromisso assumido com os servidores municipais e com a valorização da saúde e segurança no ambiente de trabalho.

Assim, requer-se:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI

Pedido de Providências

Nº 33/2025

Providência Requerida:

Que o Poder Executivo Municipal:

1. Realize levantamento técnico atualizado das atividades e funções que ensejam o pagamento de adicional de insalubridade, por meio de perícia médica ou laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT);
2. Proceda à regularização do pagamento do adicional de insalubridade aos servidores que fizeram jus ao benefício, com base no disposto no art. 7º, XXIII da Constituição Federal, no art. 192 da CLT (de aplicação subsidiária), bem como na legislação municipal aplicável;
3. Informe esta Casa Legislativa sobre as providências adotadas e os prazos estimados para cumprimento da medida.

EVERSON FLORES DA SILVA
Vereador do PP